



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.016/2017

Decreta ponto facultativo no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 6.802/1980 que estabeleceu o dia 12 de outubro como feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, no dia 13/10/2017 (sexta-feira)** para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram paralisação.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal